

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS

Estado do Mato Grosso

EDITAL COMPLEMENTAR Nº01/2018 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PUBLICO nº 004/2018

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis – MT, Sr. Rafael Machado, no uso de suas atribuições legais,, faz saber aos interessados que fará a seguinte RETIFICAÇÃO no Edital de Processo Seletivo Público nº 004/2018, conforme abaixo discriminado:

I – ALTERAR o item 2.1, no que se refere à vaga para Agente de Combate a Endemias – Localidade DISTRITO MARECHAL RONDON, passando a ter a seguinte redação:

AGENTE DE SAUDE	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DISTRITO MARECHAL RONDON	<u>CR</u>	R\$ 1.014,00	40 horas
-----------------	-------------------------------	--------------------------	-----------	--------------	----------

II – ALTERAR o item 3.1.1, no que se refere ao **Agente de Saúde e Agente de Combate às Endemias**:

- 1 – Ser maior de 18 anos de idade;
- 2 – Comprovar, por ocasião da convocação, o nível de 2º grau de escolaridade e os requisitos específicos exigidos o cargo;
- 3 - Carteira de Identidade;
- 4 – CPF, 5 – Título de eleitor e comprovante da última votação (primeiro e segundo turno);
- 6 – Certificado de Reservista (se sexo masculino);
- 7 – Concluir com aproveitamento o curso introdutório de formação inicial e continuada;

Requisitos Gerais: disposição pessoal para a atividade; capacidade física e mental para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; disponibilidade para re-certificação periódica; capacidade de trabalhar em equipe (Portaria GM/MS nº 2.048, de 05 de novembro de 2002).

Passando a ter a seguinte redação:

Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias:

- 1 – Ser maior de 18 anos de idade;
- 2 – Comprovar, por ocasião da convocação, o nível de 2º grau de escolaridade e os requisitos específicos exigidos o cargo;
- 3 - Carteira de Identidade;
- 4 – CPF; 5 – Título de eleitor e comprovante da última votação (primeiro e segundo turno);
- 6 – Certificado de Reservista (se sexo masculino);
- 7 – Concluir com aproveitamento o curso introdutório de formação inicial e continuada;
- 8 - Quando não houver candidato aprovado que preencha o requisito 2 - previsto acima, poderá convocar candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos.

Handwritten signature and date: Rafael Machado, 08/10/2018


Requisitos Gerais: disposição pessoal para a atividade; capacidade física e mental para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; disponibilidade para re-certificação periódica; capacidade de trabalhar em equipe (Portaria GM/MS nº 2.048, de 05 de novembro de 2002).

Campo Novo do Parecis - MT, 03 de outubro de 2018.



RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

03/30/2018.



MARCOS DA CUNHA RUFINO
Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo
Público nº 004/2018 -
Portaria 284/2018